



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.22/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de novembro de 2016 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

Ponto 1 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2842 sobre o assunto: "Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa"- para deliberação.-----

Ponto 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre: "Proposta para alteração ao Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio" - para deliberação. -----

Ponto 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre: "Proposta de Rescisão de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Vila de Rei "Ultriplo, Lda.", com vista à colocação no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho de Vila de Rei de contentores de recolha de roupa, calçado e brinquedos usados - para deliberação.-----

Ponto 4 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2810 sobre o assunto: "Remodelação/ampliação da escola básica e secundária do Centro de Portugal - auto de medição n.º2" - para conhecimento. -----

Ponto 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2789 sobre o assunto: "Ampliação da ETAR do Souto - auto de medição n.º5" - para conhecimento.-----

Ponto 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2985 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de outubro" - para conhecimento. -----

Ponto 7 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2992 sobre o assunto: "Protocolo de colaboração entre AlmaRei e Município de Vila de Rei"- para deliberação. --

Ponto 8 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2837 sobre o assunto: "Análise aos pedidos de esclarecimentos do procedimento de concurso público da empreitada denominada" Reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras" - para conhecimento.-

Ponto 9 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2913 sobre o assunto: "Análise aos pedidos de erros e omissões do procedimento de concurso público da empreitada denominada" Reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras" - para conhecimento.

Ponto 10 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2984 sobre o assunto: "Constituição de um Fundo de Caixa para a cobradora de faturas de água" - para ratificação. -----

Ponto 11 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2978 sobre o assunto: "Constituição de um Fundo de Caixa para o Lagar" - para ratificação. -----

Ponto 12 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2944 sobre o assunto: "X Concurso de Presépios Tradicionais e Presépios de Montra"- para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 13 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 3018 sobre o assunto: "Constituição de Protocolo GIP - Município de Vila de Rei e Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei" - para deliberação.-----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

Ponto 1 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2842 sobre o assunto: "Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa"- para deliberação.-----

----- Após análise da informação supramencionada a câmara aprovou por unanimidade a cedência do gabinete nº 2 no "Ninho de Empresas de Vila de Rei" para utilização e implementação da empresa de atividades fotográficas, atividades de design e publicidade da Srª. D. Ângela Catarina Granjas Costa, nos termos da informação supra identificada.-----

Ponto 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre: "Proposta para alteração ao Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio" - para deliberação.-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

----- "Proposta para alteração ao Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio"-----

----- A Associação Nacional de Municípios estabeleceu um protocolo com a EDP Distribuição, tendo por objeto os equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, procedendo à alteração do Anexo I do contrato de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio.-----

----- Havendo a necessidade de substituir os equipamentos utilizados na iluminação pública desde



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

2001, uma vez que o LED é o material de tipo corrente, em sequência da evolução tecnológica de mercado, e sendo a EDP a entidade responsável pelo estabelecimento e conservação das redes de iluminação pública dos municípios, pretende esta a substituição progressiva dos equipamentos em causa. -- -----

As luminárias LED introduzidas no Anexo I passarão a ser utilizadas nas situações de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, em substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação. Proporcionando-se, assim, a instalação progressiva de equipamentos modernos mais adequados às exigências de eficiência energética e de economia de custos.-----

Assim para o efeito, necessário será alterar o mencionado Anexo I da mencionada Portaria, para a prossecução desse objetivo. -----

Encontrando-se apresentados os convenientes técnicos e energéticos na alteração do Anexo I da Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio, proponho a aprovação da alteração ao Anexo I nos moldes apresentados em anexo, bem como a aprovação da minuta do protocolo a estabelecer com a EDP Distribuição, também em anexo, ao Executivo Camarário e Assembleia Municipal, nos termos do Artigo 23º, n.º 2 al. b) e Artigo 25º, n.º 2 al. k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Após análise da proposta a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Anexo I e a minuta do protocolo a estabelecer com a EDP Distribuição, nos termos da presente proposta. ----

----- Mais deliberou encaminhar o assunto para apreciação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre: "Proposta de Rescisão de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Vila de Rei "Ultriplo, Lda", com vista à colocação no Concelho de Vila de Rei de contentores de recolha de roupa, calçado e brinquedos usados - para deliberação.-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- “GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

----- PROPOSTA DE RESCISÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI “ULTRIPLO, LDA.”, COM VISTA À COLOCAÇÃO NO CONCELHO DE VILA DE REI DE CONTENTORES DE RECOLHA DE ROUPA, CALÇADO E BRINQUEDOS USADOS

No ano de 2011 foi celebrado o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Ultriplo, Lda. para a colocação de contentores de recolha de roupa, calçado e brinquedos usados. ----

O referido protocolo menciona na sua Cláusula 5ª que: -----

“A primeira outorgante assiste o direito de invocar a rescisão do presente protocolo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante.” -----

Considerando que o Município de Vila de Rei possui uma “Loja Social”, na qual recebe roupas, calçado, brinquedos e utensílios diversos usados, com o intuito de proporcionar à sua população mais carenciada todos esses produtos de uma forma equitativa e adequada aos casos-problema concretos que se apresentam. -----

A Loja Social tem cumprido com a sua missão, a qual apenas tem sido possível com as dádivas de todas as roupas, calçado, brinquedos e utensílios diversos usados que a população generosamente apresenta. Neste sentido, a existência de dois locais (Contentores da Ultriplo, Lda. e Loja Social de Vila de Rei) de recolha de material desta natureza poderá ser excessivo, para o fim que se pretende, designadamente, a boa prestação da Loja Social de Vila de Rei, que tem vindo a desempenhar uma resposta adequada a todos os que se lhe dirigem. -----

Dado o bom trabalho que está a ser desenvolvido e como forma de garantir o seu fim público de natureza social, proponho a rescisão do contrato existente entre o Município de Vila de Rei e a firma Ultriplo, Lda., que não obstante ter o seu meritório fim social, poderá comprometer a atividade da Loja Social de Vila de Rei, comprometendo, assim, o interesse público da realidade municipal de Vila de Rei,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

em concreto.-----

Ao Executivo Municipal.”-----

----- Após análise da proposta a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a rescisão do contrato existente entre o Município de Vila de Rei e a firma Ultriplo, Lda., nos termos da presente proposta. -

Ponto 4 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2810 sobre o assunto:

"Remodelação/ampliação da escola básica e secundária do Centro de Portugal - auto de medição n.º2" - para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do auto de medição nº 2 de trabalhos normais, referente à empreitada “Remodelação/ampliação da escola básica e secundária do Centro de Portugal”. -----

Ponto 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2789 sobre o assunto:

"Ampliação da ETAR do Souto - auto de medição n.º5" - para conhecimento.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do auto de medição nº 5 de trabalhos normais, referente à empreitada “Ampliação da ETAR do Souto”.-----

Ponto 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2985 sobre o assunto:

"Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de outubro" - para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos do mês de outubro. -----

Ponto 7 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2992 sobre o assunto: "Protocolo de colaboração entre Alma Rei e Município de Vila de Rei"- para deliberação.--

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- INFORMAÇÃO N.º : 2992 -----

----- DATA: 10/11/2016 -----

----- ASSUNTO: “Protocolo de colaboração entre Alma Rei e Município de Vila de Rei ” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Dos contactos estabelecidos entre a firma Alma Rei, Unipessoal, Lda. e o Município de Vila de Rei, foram cruzados interesses nas áreas do turismo, cultura, desporto e lazer, sobressaindo os benefícios da colaboração mútua entre ambas as entidades.-----

Neste sentido, se por um lado o Município disponibilizar o acesso aos museus do Município e espaços municipais de relevância turística, desportiva, cultural e de lazer, por outro lado estará a veicular a visita de um maior número de visitantes ao concelho, motivando desta forma o turismo e a economia do concelho.-----

Indo ao encontro das políticas desenvolvidas por este município nestas áreas das atribuições desta autarquia e no âmbito da abertura à colaboração inter-institucional, não se vêm quaisquer inconvenientes na celebração do protocolo proposto pela Alma Rei. -----

Propõe-se a aprovação pelo Executivo Camarário nos termos do Artigo 33º, n.º 1, o) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

À consideração superior," -----

----- Após análise da informação a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração entre Alma Rei e o Município de Vila de Rei.-----

Ponto 8 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2837 sobre o assunto:

"Análise aos pedidos de esclarecimentos do procedimento de concurso público da empreitada denominada" Reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras" - para conhecimento.

----- A Câmara tomou conhecimento da análise aos pedidos de esclarecimentos do procedimento de concurso público da empreitada denominada "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras". -----

Ponto 9 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2913 sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Análise aos pedidos de erros e omissões do procedimento de concurso público da empreitada denominada" Reversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras" - para conhecimento.

----- A Câmara tomou conhecimento da análise aos pedidos de erros e omissões do procedimento de concurso público da empreitada denominada "Reversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras". -----

Ponto 10 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2984 sobre o assunto:

"Constituição de um Fundo de Caixa para a cobradora de faturas de água" - para ratificação. -----

----- A Câmara ratificou por unanimidade a constituição de um Fundo de Caixa para a cobradora de faturas de água, Cristina Maria Alves Domingos, no montante de €50,00 (cinquenta euros), nos termos da informação supra referenciada. -----

Ponto 11 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2978 sobre o assunto:

"Constituição de um Fundo de Caixa para o Lagar" - para ratificação. -----

----- A Câmara ratificou por unanimidade a constituição de um Fundo de Caixa para o Lagar , no montante de €100,00 (cem euros), nos termos da informação acima identificada. -----

Ponto 12 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 2944 sobre o assunto: "X Concurso de Presépios Tradicionais e Presépios de Montra"- para deliberação.-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- INFORMAÇÃO N.º : 2944 -----

----- DATA: 09/11/2016-----

----- ASSUNTO: "X Concurso de Presépios Tradicionais e Presépios de Montra "-----

À semelhança dos anos anteriores irá este município realizar, pelo X ano consecutivo,o Concurso de Presépios. -----

Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma elevada participação, não



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

só de Vilarregenses, como de cidadãos de outras localidades do país, que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho, pretendemos leva-lo a efeito novamente. -----

Para além do X Concurso de Presépios, propõe-se novamente o alargamento deste concurso ao tecido empresarial de Vila de Rei tendo em vista a promoção e divulgação do concelho possibilitando a participação dos comerciantes com presépios de montra. -----

Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as respetivas normas.-----

À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o X Concurso de Presépios Tradicionais e Presépios de Montra e respetivas normas. -----

Ponto 13 - Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico n.º 3018 sobre o assunto:"Constituição de Protocolo GIP - Município de Vila de Rei e Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei" - para deliberação. -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- INFORMAÇÃO N.º : 3018 -----

----- DATA: 11/11/2016 -----

----- ASSUNTO: “Constituição de Protocolo GIP - Município de Vila de Rei e Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei ” -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

1. A atividade do GIP (Gabinete de Inserção Profissional) – Município de Vila de Rei, cujo fim se destina entre outros ao acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional, ao encaminhamento para ofertas de qualificação, à informação profissional para jovens e adultos desempregados, nos termos definidas em Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro, alterada pela



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Portaria n.º298/2010, de 1 de junho. -----

2. Tomando conhecimento de que a Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei pretende promover formação profissional, instrumento de excelência pela certificação profissional, pelo reforço da empregabilidade, emprego e inclusão social, não se vê qualquer impedimento para a realização do protocolo de colaboração entre as duas entidades, em sinergia de um bem comum social para a comunidade Vilarregense.-----

3. Não se vê qualquer impedimento na constituição do protocolo entre ambas as entidades nos termos do Artigo 33º, n.º 1, u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

À consideração superior,”.-----

----- O **Vereador Luís Miguel Jeronimo** solicitou intervenção e pediu esclarecimentos sobre o protocolo do GIP com a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, o porquê e quais os objetivos deste protocolo. Referiu que não entende o porquê deste protocolo e salientou que existe duplicação de serviços. Um protocolo estabelece-se quando é preciso operacionalizar algo. Neste caso o GIP poderia antecipar essa formação sem necessidade de protocolo. -----

----- O **Presidente Ricardo Aires** informou que a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei está a antecipar-se, querendo acelerar o processo, pois o Centro Geriátrico deverá começar dentro de 3 ou 4 meses. Salientou que o Centro de Emprego deu luz verde a este protocolo, e nessa medida, não vê nenhum inconveniente. -----

----- Após análise da informação a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a constituição de Protocolo GIP- Município de Vila de Rei e Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei”, nos termos da presente informação. -----

----- **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Não houve pedidos de intervenção. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.40h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----
